

18 de agosto de 2025

## INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA Nº 14

### Trabalhista

Sistema  
**FIEMG** #SOMOS  
PORTADORES DE FUTURO  
PARA A INDÚSTRIA E A SOCIEDADE  
SESI | SENAI | IEL | CIEMG

## NOVAS MEDIDAS TRABALHISTAS PARA EMPRESAS AFETADAS PELAS TARIFAS DOS EUA

Com o objetivo de estabelecer medidas de apoio e acompanhamento às empresas brasileiras afetadas pelas tarifas adicionais impostas pelos Estados Unidos, foram publicadas as seguintes medidas: [Medida Provisória nº 1.309/2025](#) e, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a [Portaria MTE nº 1.381/2025](#).

### MEDIDA PROVISÓRIA 1.309/2025

A Medida Provisória 1.309/2025 prevê apoio a empresas exportadores prejudicados pelas tarifas dos EUA, sendo uma das medidas a criação do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Fazenda, conforme disposição na [Lei 9.818/1999](#).

A MP autoriza a utilização do superávit financeiro do FGE como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, e possui os seguintes reflexos trabalhistas relevantes:

O contrato de financiamento firmado com a instituição financeira deverá prever **cláusula de compromisso de manutenção ou ampliação do número de empregos**, nos termos estabelecidos em **ato do Ministro de Estado da Fazenda**.

Em casos de inviabilidade de celebração do compromisso de manutenção de emprego, **alternativamente poderão ser previstos outros compromissos adequados**, nos termos estabelecidos em **ato do Ministro de Estado da Fazenda**.

### PORTARIA MTE 1.381/2025

A Portaria MTE nº 1.381/2025 instituiu a Câmara Nacional de Acompanhamento do Emprego e as Câmaras Regionais, com o objetivo de monitorar, analisar, fiscalizar e propor ações para preservação dos postos de trabalho em empresas afetadas pelas tarifas impostas pelos Estados Unidos. São atribuições da Câmara:

18 de agosto de 2025

# INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA Nº 14

## Trabalhista

Sistema  
**FIEMG** #SOMOS  
PORTADORES DE FUTURO  
PARA A INDÚSTRIA E A SOCIEDADE  
SESI | SENAI | IEL | CIEMG

**Acompanhar estudos e diagnósticos** sobre o nível de emprego nos setores atingidos direta ou indiretamente.

**Monitorar obrigações e benefícios** decorrentes de pactos para preservação de empregos.

**Promover negociações coletivas e mediação** de conflitos, incluindo lay-off, suspensão temporária de contratos, férias coletivas e flexibilização de banco de horas.

**Fiscalizar o cumprimento dos acordos** e a manutenção dos empregos.

**Articular empregadores e trabalhadores** para tratar das necessidades locais das empresas afetadas.

**Acompanhar concessão e pagamento de benefícios trabalhistas** nas empresas afetadas.

### ATENÇÃO EMPREGADOR

- ✓ *Verifique se sua empresa foi afetada direta ou indiretamente.*
- ✓ *Prepare documentação para comprovar enquadramento.*
- ✓ *Cumpra rigorosamente os compromissos assumidos para evitar perda de benefícios.*
- ✓ *Siga as ações das Câmaras de Acompanhamento do Emprego na sua região e mantenha contato com a Superintendência Regional do Trabalho.*



A Gerência de Assuntos Trabalhistas permanece à disposição para orientar e esclarecer dúvidas sobre a nova regulamentação e seus impactos operacionais.